



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

EMENDA ao Projeto de Lei Complementar 02/2025 – “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 25/2013, que Dispõe sobre Novas Formas de Organização, de Estruturas e de Procedimentos da Administração Direta do Município de Bom Despacho – MG e dá outras providências”.

Solicitante: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Igor Soares

Trata-se de EMENDA ao Projeto de Lei que altera os Artigos 13, 23, 53 e Anexo I da Lei Complementar 25/2023 adequando e acrescentando cargos e algumas vagas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CARGO	PLC 02/25	Decreto 5531/13 (Adequação)	LC 33/14 (Adequação)	ACRÉSCIMO EFETIVO
Coordenador IV	10	10		0
Coordenador V	1			1
Coordenador VI	5			5
Coordenador VII	13		10	3
Coordenador VIII	10		5	5
Total	39	10	15	14

Tendo em vista que a alteração solicitada através de emenda não modifica os valores dos dispêndios calculados pelo Poder Executivo, uma vez que as alterações ocorrem em cargos com a mesma remuneração, o impacto orçamentário financeiro acostado as folhas 07 à 09 do processo do PLC 02/2025, acrescido dos apontamentos apresentados por essa assessora na análise de folhas 24 a 26, não sofrerá alterações.

Apresento uma planilha comparando a alteração solicitada inicialmente e a adequação proposta na emenda enviada nesta data:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



CARGO	PLC 02/25	Dec 5531/13 (Adequação)	LC 33/14 (Adequação)	Acréscimo Efetivo	Valor do Cargo	Total dos cargos acrescidos sem encargos
Assessor Especial	3			3	5.644,69	16.934,07
Coordenador IV	10	10		0	3.161,02	0,00
Coordenador V	1			1	3.477,11	3.477,11
Coordenador VI	5			5	4.214,70	21.073,50
Coordenador VII	10		10	0	5.644,69	0,00
Coordenador VIII	10		5	5	7.586,45	37.932,25
Total	39	10	15	14		79.416,93

EMENDA AO PL 02/2025 – NOVA TABELA APRESENTADA DOS CARGOS A SEREM ACRESCIDOS

CARGO	PLC 02/25	Dec 5531/13 (Adequação)	LC 33/14 (Adequação)	Acréscimo Efetivo	Valor do Cargo	Total dos cargos acrescidos sem encargos
Coordenador IV	10	10		0	3.161,02	0,00
Coordenador V	1			1	3.477,11	3.477,11
Coordenador VI	5			5	4.214,70	21.073,50
Coordenador VII	13		10	3	5.644,69	16.934,07
Coordenador VIII	10		5	5	7.586,45	37.932,25
Total	39	10	15	14		79.416,93

CONCLUSÃO

A Emenda apresentada ao Projeto de Lei 02/2025, de acordo com a análise contábil – financeira, não gerou informações à serem apresentadas em relação à geração de novas despesas, podendo prosseguir e ser apreciada.

Bom Despacho, 29 de janeiro de 2025.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil